

Of. Nº. 1770 / 2025 - C.E.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.907/2025, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Hilton Coelho, ao Senado Federal.

Atenciosamente,

Deputada Ivana Bastos

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA-DF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 340031003400370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **IVANA TEIXEIRA BASTOS** em **12/09/2025 16:07**

Checksum: **692A294357A473E7DF41405B53000671E8BE82AB6B417A520BCA738391AEC0A2**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340031003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO 27.907/2025

Indica ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, que dê celeridade à tramitação da PEC nº 19/2024, que estabelece jornada máxima de 30 horas semanais e reajuste anual do piso salarial para enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

O Deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, a seguinte Indicação: que dê celeridade à tramitação da PEC nº 19/2024, que estabelece jornada máxima de 30 horas semanais e reajuste anual do piso salarial para enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

JUSTIFICATIVA

Indico, na forma regimental, que seja encaminhado ao Senado Federal, especialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a presente indicação, para que dê celeridade na apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024, que se encontra parada na Comissão desde o dia 19 de fevereiro de 2025.

A referida PEC busca garantir que o piso salarial da enfermagem esteja vinculado a uma jornada máxima de 30 horas semanais, além de prever um reajuste anual automático, nunca inferior à variação inflacionária acumulada nos últimos 12 meses.

A proposta representa um avanço fundamental para a categoria e justiça social, pois reconhece a importância e o sacrifício daquelas(es) que todos os dias estão na linha de frente do atendimento à saúde, muitas vezes submetidas(os) a jornadas exaustivas, baixos salários e condições precárias de trabalho. A aprovação da medida significará a garantia de salários dignos, a redução da carga horária e consequente melhoria na qualidade de vida e prevenção de adoecimento físico e mental dessas(es) profissionais.

Nesse sentido, a PEC 19 é sobre dignidade, respeito e valorização de uma categoria essencial para o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e para a saúde da população brasileira. A demora em sua tramitação configura um desrespeito à enfermagem e uma grave omissão com os direitos dessas trabalhadoras e trabalhadores.

Diante disso, reitero a urgência de que o Senado Federal dê andamento célere à PEC 19/2024, garantindo a aprovação de uma conquista histórica para enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2025.

Deputado(a) Hilton Coelho

Deputado Estadual



